

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 – As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343) .

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1 (um)
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco)

II) prova didática - peso 2 (dois)

III) prova pública de defesa de projeto - peso 2 (dois)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. A prova pública de defesa de projeto terá como objetivo avaliar o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato; a clareza das respostas do candidato às questões propostas; a adequação do projeto à área de conhecimento acima mencionada, além da sua originalidade e viabilidade.

I - para a prova pública de defesa de projeto o candidato deverá realizar uma apresentação de, no máximo, 15 (quinze) minutos do projeto;

II - a defesa será realizada na forma de diálogo não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPII) / MCPII
Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPII é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPII = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:

- NFCPII é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAG/USP, pelo e-mail atac-iag@usp.br.

ANEXO I – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

O Depto. de Astronomia atua, desde seu início, em grandes áreas de pesquisa básica: Sistemas Planetários, Estrelas, Via Láctea, Galáxias, Cosmologia, Plasmas, Altas Energias, Astroquímica, Astrobiologia, Dinâmica, Astronomia Fundamental, Instrumentação. Cada um desses grandes temas conta com pelo menos um grupo de pesquisa e suas respectivas linhas de pesquisa. Suas atividades na área de ensino foram ampliadas de forma notável com a implantação do Bacharelado em Astronomia em 2009 e do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia em 2013. Um Bacharelado de excelência, que apresenta crescente procura no vestibular, com média de 57 candidatos/vaga nos últimos 10 anos, correspondendo à maior procura de toda a carreira na qual o curso está inserido. Nos últimos 2 anos, mais de 50% dos ingressantes concluíram o Bacharelado em Astronomia, superando a média dos cursos de Ciências Exatas. O Mestrado Profissional atende a demanda social por educadores qualificados para atuar no ensino médio e superior, bem como em centros de difusão cultural como planetários e museus de ciência. Seu estabelecimento veio complementar as atividades no ensino em nível de pós-graduação. O corpo docente é composto por 32 profs. doutores, sendo 25 em RDIDP e 7 seniores. A distribuição nos diferentes níveis da carreira não está equilibrada: 5 (20%) profs. doutores, 13 (52%) profs. associados e 7 (28%) profs. titulares. Alguns têm manifestado o desejo de se aposentar em breve, dado que a idade média dos docentes é de 61 anos. Nos próximos 6 anos, prevemos a aposentadoria compulsória de 10 profs.: 4 Titulares, 5 Associados e 1 Doutor. Por outro lado, em 2023 receberemos um professor MS-3 e uma professora MS-6 e estamos com 2 concursos em andamento, sendo um para MS-3 e outro para MS-6.

Objetivo Geral da Contratação do Docente
A contratação de um professor MS-3 visa a renovação do corpo docente do depto., assegurando a excelência em Ensino, Pesquisa e Extensão. Entre 2014 e 2023, ocorreram 10 aposentadorias, 1 exoneração e 1 falecimento, que impactaram todas as

grandes áreas da Astronomia. Nesse mesmo período foram contratados 4 docentes (3 MS-3 e 1 MS-6), e temos 1 concurso em nível MS-3 aberto para uma área específica, Radioastronomia, que ficou particularmente prejudicada com as recentes aposentadorias e que foi priorizada pelo depto. O resultado é um déficit de 5 vagas. Para esta nova vaga, ficou decidido que o concurso deveria ser aberto para a grande área de Astronomia e Astrofísica, alinhadas ao Projeto Acadêmico institucional, para ampliar o leque de candidatos e assim permitir a escolha de uma futura liderança que possa se juntar a um dos grupos do Departamento. O novo docente deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do depto., estar apto a ministrar 2 ou mais disciplinas na Graduação e 1 ou mais disciplinas na Pós-Graduação, e participar das atividades de Cultura e Extensão.

Plano Individualizado
Ensino - Metas
O futuro docente irá atuar na Graduação e Pós-graduação do Departamento. Esta vaga será aberta de forma a atrair o maior número de candidatos de alto nível, capazes de lecionar disciplinas gerais (p.ex., Fundamentos de Astronomia) ou específicas, dependendo de sua especialidade. A médio prazo, espera-se que o docente assuma funções nas coordenações dos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Pesquisa e Inovação - Metas
O docente irá atuar em uma das áreas de ponta da Astronomia, considerando a estratégia do Departamento e do IAG. A área em questão dependerá de sua especialidade, mas deverá estar alinhada ao nosso Projeto Acadêmico, incluindo: Astrofísica Estelar, Astrofísica do Sistema Solar, Meio Interestelar, Astronomia Galáctica, Evolução Química da Galáxia, Astrofísica de Plasmas e Altas Energias, Astrofísica Extragaláctica e Cosmologia, Astroquímica e Astrobiologia, Dinâmica do Sistema Solar e Exoplanetas, Astronomia Fundamental, Instrumentação Astronômica, Ensino de Astronomia. O Departamento sedia o INCT-Astrofísica e a Rede Paulista de Astronomia (SPANET), além de dois NAPs (NARA - Núcleo de Apoio à Pesquisa em Radioastronomia e LabCosmos – Núcleo de Cosmologia). A curto e médio prazos, espera-se que o Docente submeta projetos de Auxílio à Pesquisa e mantenha uma taxa de publicação em revistas internacionais de alto impacto condizente com bolsistas de produtividade do CNPq, como é o caso de 19 de nossos docentes. A médio e longo prazos, este docente deverá liderar seu próprio grupo de pesquisa, com colaborações nacionais e/ou internacionais.

Cultura e Extensão – Metas
O futuro docente irá, inicialmente, participar em 1 ou mais atividades de extensão oferecidas pelo Departamento (p.ex., Visão Geral em Astronomia, Fundamentos de Astronomia para Docentes do Ensino Médio, Conceitos de Astronomia, Astronomia para 3ª Idade). Deve-se destacar que uma parte significativa da curricularização da extensão do IAG estará concentrada em disciplinas conjuntas, interdepartamentais, mas que têm forte protagonismo do Departamento de Astronomia. A médio e longo prazos, deverá coordenar projetos de extensão e divulgação científica (p.ex., Astrôminas, Cecília), bem como colaborar no atendimento a escolas do ensino médio, atividades permanentes do Departamento.

Impacto Esperado com a Contratação
O impacto imediato esperado é ter um novo docente qualificado, produtivo e capaz de lecionar no Bacharelado e na Pós-graduação, uma necessidade urgente dada a redução no número de docentes. Além disso, o futuro docente deverá integrar-se a uma das linhas de pesquisa, alinhadas ao Projeto Acadêmico do Departamento, vinculadas aos nossos projetos financiados pela FAPESP: instrumentação para o telescópio gigante GMT, espectrógrafos CUBES (VLT) e MOSAIC (ELT); radiotelescópio LLAMA; CTA e ASTRI Mini-Array em altas energias. O Departamento de Astronomia está entre poucos na USP e no país que tem obtido nota máxima da CAPES desde o início de tais avaliações. Espera-se que o novo docente contribua com publicações em revistas de impacto, formação de mestres e doutores e coordenação de projetos de pesquisa.

ANEXO II - RESUMO EM INGLÊS
Call for Faculty Position, Notice ATAc-IAG/044/2023
OPENING FACULTY POSITION IN THE DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA OF THE INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, BRAZIL

The Dean of the Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position No. 1240927, full-time dedication service), in the Departamento de Astronomia, in Astronomy area. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between November 23rd, 2023, at 8 a.m., to February 21st, 2024, at 5 p.m. (GMT -3). The entry-level annual salary (MS3 level) is R\$ 191.893,26 plus benefits.

The concurs can be performed in Portuguese or English and will cover the following discipline:

AGA0215 – Fundamentals of Astronomy: (1) Mechanics of the Solar System: Observing the sky. Orbits and gravity. (2) Structure and Formation of the Solar System: Planets. Minor bodies and Transneptunian objects. Formation of the Solar System. Exoplanets. (3) Earth & the Moon: Earth's rotation. Seasons. Phases of the Moon. Tides. Eclipses. (4) Radiation: Nature of light. Electromagnetic radiation. (5) Spectra. Atomic structure. Formation of spectral lines. Doppler effect. (6) Telescopes and Detectors: Telescopes. Optical detectors and instruments. Infrared. Radio telescopes. Space astronomy. (7) The Sun: Atmosphere. Activity. Solar cycle. Solar interior. Energy production. (8) Stars: Brightness. Color. Spectral classification. HR diagram. Binary stars. (9) Distances: Parallax. Distance scales. Variable stars. (10) Stellar Evolution: Evolution after the Main Sequence. Red giants. Planetary nebulae. (11) Compact Objects: End of life for high-mass stars. Neutron stars. Pulsars. Black holes. (12) Our Galaxy: Interstellar Medium: Components. Star formation. The Milky Way: Structure. Rotation curve. Galaxy mass. Galaxy formation. (13) Normal and Active Galaxies: Types of galaxies. Properties of galaxies. Active galaxies. Gravitational lenses. (14) Structure of the Universe: Distribution of galaxies in space. Galaxy evolution. Dark matter. (15) Cosmology: Age of the Universe. Models of the Universe. Big Bang. Inflationary universe.

The concurs will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of IAG/USP.

The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao where registration applications must be made during the period stated above. (Processo USP 2023.1.480.14.7)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COMUNICADO
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Enfermagem Médico Cirúrgica, disciplinas EN405 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I e EN505 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/10/2023, Caderno Executivo, Seção III, páginas 168 e 169. (Processo nº 38-P-27642/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN665 – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/10/2023, Caderno Executivo, Seção III, página 169. (Processo nº 38-P-27645/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 173/2023 – DTAd – FO/Car – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, no conjunto de disciplinas: Prótese Parcial Removível I e II, objeto do Edital nº 129/2023 – DTAd – FO/Car, realizado no dia 16 de novembro de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
NOME – RG - Média Final – Classificação
Examinador – Títulos (peso 2) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
Camilla Olga Tasso – 47.142.070-0 – 7,50 – 1º
Profa. Dra. Ana Claudia Pavarina – 6,00 / 9,00 / 8,50 / 7,38
Prof. Dr. Gelson Luis Adabo – 6,00 / 8,50 / 9,50 / 7,50
Profa. Dra. Livia Nordi Dovigo – 6,00 / 9,50 / 9,00 / 7,63
Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica/Área de Comunicações.

(Processo nº 544/2023 – DTAd – FO/Car).
Araraquara, 17 de novembro de 2023
CLOVIS MOLINA JÚNIOR
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
Instituto de Química
EDITAL Nº 131/2023 – IQ/Car
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara,

no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 27/11/2023,

as inscrições do concurso público

de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período

letivo de 2024 e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime

jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química e na disciplina/conjunto de

disciplinas: Biologia, Bioquímica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral e Experimental I,

Bioquímica Geral e Experimental II, Bioquímica Industrial, Estrutura e Função de Biomoléculas

e Sistemas Biológicos I, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos III,

Fundamentos de Bioquímica, Microbiologia Industrial, junto ao Departamento de Bioquímica e

Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº

119/2023 - IQ/Car - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 627/23 - IQ/Car)

EDITAL Nº 129/2023 – IQ/Car – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara,

DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público para contratação de

Professor Substituto, referente ao Edital nº 114/23 - IQ/Car, na área de Química e na

disciplina/conjunto de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos

Análíticos de Separação, Química Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I,

Química Orgânica II, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de

Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Isabele Rodrigues Nascimento

Prof. Dr. Nailton Monteiro do Nascimento Junior

Prof. Dr. Alan Cesar Pilon

MEMBROS SUPLENTEs:

Profa. Dra. Cintia Duarte de Freitas Milagre

Prof. Dr. Humberto Márcio Santos Milagre

Profa. Dra. Dulce Helena Siqueira Silva

A Comissão Examinadora, em 02 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de

sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Proc. nº 604/23 – IQ/Car)

EDITAL Nº 130/2023 – IQ/Car – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara,

DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do curso público para contratação de

Professor Substituto, referente ao Edital nº 115/23 - IQ/Car, na área de Química e na

disciplina/conjunto de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Química

Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química

Orgânica III, Tópicos Complementares em Química Orgânica, junto ao Departamento de

Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme

segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Cintia Duarte de Freitas Milagre

Prof. Dr. Nailton Monteiro do Nascimento Junior

Prof. Dr. Alan Cesar Pilon

MEMBROS SUPLENTEs:

Profa. Dra. Isabele Rodrigues Nascimento

Prof. Dr. Humberto Márcio Santos Milagre

Profa. Dra. Dulce Helena Siqueira Silva

A Comissão Examinadora, em 02 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de

sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Proc. nº 115/23 – IQ/Car)

EDITAL Nº 132/2023 - Instituto de Química – Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 484/2023 - RUNESP de 08/11/2023, publicado em 09/11/2023 e